

PARECER TÉCNICO

ID: 1357729

Ofício n.º. 375/2009

Solicitante: Promotoria de Justiça da Comarca de Ouro Fino

FÓRUM DA COMARCA DE OURO FINO

1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Em atendimento ao Ofício n.º. 375/2009 da Promotoria de Justiça da Comarca de Ouro Fino, este parecer contém um breve histórico do município de Ouro Fino e a descrição arquitetônica da edificação que abriga o Fórum de Ouro Fino (retiradas do Plano de Inventário do Município de Ouro Fino); um relato das informações obtidas em reunião realizada com arquitetos do Tribunal de Justiça de Minas Gerais bem como sugestões de atuação.

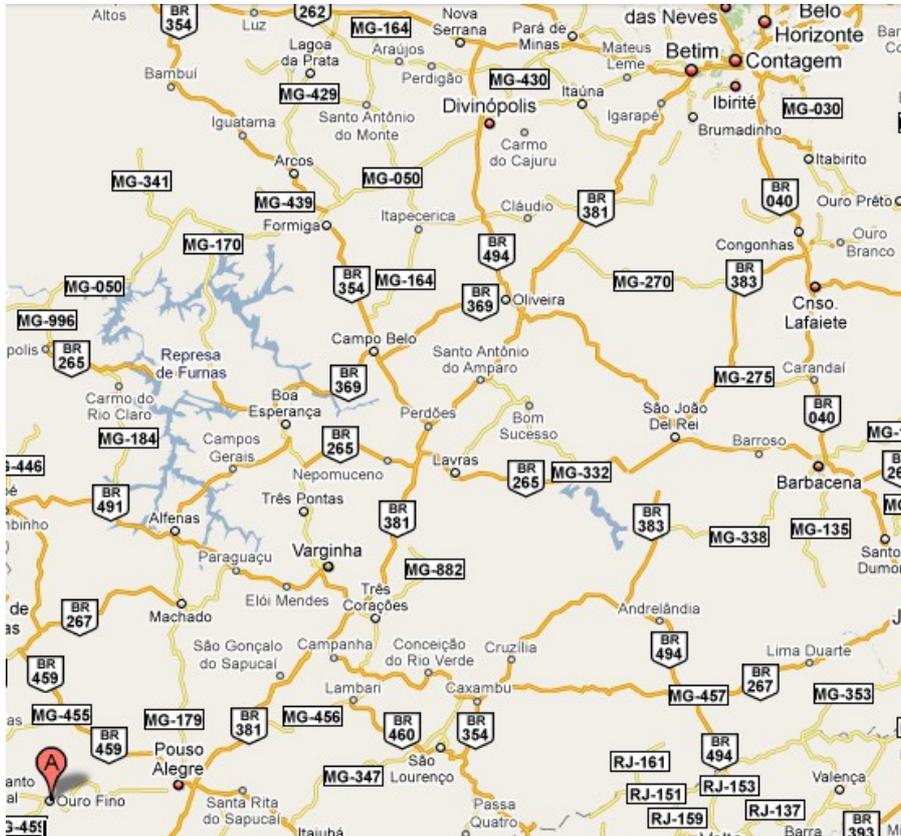


FIGURA 1 – Imagem contendo a localização do município de Ouro Fino (indicado por elemento na cor vermelha) em relação à Belo Horizonte.

Fonte: *GoogleMaps*. Acesso em: nov. 2009.

2 METODOLOGIA

A elaboração deste parecer baseou-se no Plano de Inventário do Município de Ouro Fino, elaborado no ano de 2000, pela Administração Municipal e uma reunião

realizada, no dia 20 de novembro de 2009, com os arquitetos Sr. Otto Leonardo Vieira e Sra. Raquel Heinisch do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

3 BREVE HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE OURO FINO E DO BEM CULTURAL¹



FIGURA 2- Ouro Fino: 1917.

Disponível em: <http://www.ourofino.mg.gov.br/museu_virtual/menu.htm>. Acesso em: 7 dez. 2009

A origem de Ouro Fino está ligada às questões de limites entre as capitâneas de Minas Gerais e São Paulo. Muitas foram as divergências entorno do limite, somente em 29 de junho de 1750, autoridades civis e eclesiásticas de Minas tomaram posse do arraial do Ouro Fino. A freguesia foi elevada à categoria de vila, pela lei provincial N^o 1997. Em 4 de novembro de 1870, pela lei N^o 2658, criou o município de Ouro Fino, que foi solenemente instalado em 16 de março de 1881.

A redação do artigo único da Lei Mineira que criou o município de Ouro Fino, Lei n^o. 2658, determinou que na cidade deviam funcionar todos os edifícios da justiça, criados por lei especial. Por ato do Presidente de Minas, de 4 de novembro de 1888, ainda na Monarquia, foi criada a Comarca de Ouro Fino. No entanto, somente em 26 de setembro de 1890, em pleno regime republicano, é que a Comarca foi instalada. No dia anterior à instalação da Comarca, chegou à cidade o 1^o Juiz de Direito, Dr. Eugênio de Paula Ferreira. O sobrado do largo da matriz, sede do governo municipal e também do termo judiciário apresentava aspecto festivo para a solenidade da chegada o referido Juiz de Direito.

¹ Plano de Inventário do Município de Ouro Fino; BARBOSA, Waldemar de Almeida. *Dicionário Histórico-Geográfico de Minas Gerais*. Belo Horizonte: Editora Itatiaia Ltda, 1995. Pág, 229.

No dia 13 de abril de 1896 foi inaugurado o prédio da cadeia e da Câmara, no térreo funcionava a cadeia e no andar superior a Câmara e as sessões e audiências da Justiça. O prédio do Fórum foi inaugurado no dia 16 de junho de 1931, denominado Palácio da Justiça Júlio Bueno Brandão Filho, o prédio localiza-se ao lado da edificação que abriga a Prefeitura Municipal.

4 DESCRIÇÃO ARQUITETÔNICA



FIGURA 3 – Fórum de Ouro Fino.

Fotografia sem data.

Disponível em: <http://www.ourofinoonline.com.br/forum_vandalos_301007.htm>.

Acesso em: 7 dez. 2009

Consta no Plano de Inventário a descrição arquitetônica da edificação que abriga o Fórum: está implantada em lote com área de 1.382,00 m²; sendo 815,50 m² de área construída que engloba 12 salas, 4 sanitários, cozinha, copa, garagem e um pátio.

A edificação possui características do ecletismo com predominância neoclássica de volume simétrico. O corpo central onde se encontram o átrio e hall de distribuição é bem avançado em relação às laterais apresentando uma série de colunas jônicas de fuste liso encimadas por entablamento e cimbalha formando a base do atíço, cada lateral da fachada possui duas janelas retangulares ladeadas por pilastras também jônicas e fuste com caneluras, cimbalha seguindo o estilo do corpo central e platibanda. O atíço é extremamente ornamentado, mas possibilita a visualização da cobertura da cúpula que fica no hall de distribuição e é sustentada por quatro colunas jônicas iguais as do átrio.

As laterais do edifício estão um pouco recuadas em relação ao plano da fachada, possui janelas de verga reta sem ornamentação e cimalha no acabamento do beiral da cobertura em telha cerâmica. A edificação possui elevação em relação ao nível do solo e apresenta porões com aberturas para ventilação, sendo o acesso principal feito por duas escadas laterais que chegam ao átrio.

Internamente o edifício tem todas as suas salas voltadas para uma varanda coberta que também serve de circulação que se abre para um pátio interno fechado e descoberto. O piso do átrio, hall e varanda são de ladrilho hidráulico e o das salas em madeira. Todas as portas e janelas são de madeira e vidro, com bandeira e verga reta.

Quanto as intervenções já realizadas: Consta no Plano de Inventário a realização de uma reforma no ano de 1996. Não foi alterado seu estilo e sim reformados seus telhados, janelas, portas, pisos, parte elétrica, hidráulica. Recebeu nova pintura externa e interna do prédio. O jardim foi replantado. Na parte externa foram colocadas grade que não existiam. Também foi construído um estacionamento ao lado esquerdo do prédio. A obra foi concluída em 11 de outubro de 1996.

5 REUNIÃO REALIZADA COM OS ARQUITETOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

No dia 20 de novembro de 2009 a arquiteta Daniela Batista e a historiadora Karol Médes do Ministério Público de Minas Gerais se reuniram com os arquitetos Otto Leonardo Vieira e Raquel Heinisch do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG). Na reunião, os arquitetos do TJMG disponibilizaram fotografias do prédio antigo; pranchas contendo o projeto arquitetônico executivo bem como nos informaram que:

- Houve a construção de uma nova edificação (que está na fase final, fase de acabamento da construção), anexa à edificação antiga, para atender a um programa de necessidades de funcionamento do Fórum (visando a melhoria do ambiente de trabalho e mais eficiência no desempenho dos trabalhos);
- Será realizada uma reforma na edificação antiga (com previsão para o início das obras no mês de dezembro) para adequação às normas de segurança e acessibilidade;
- A construção de um novo prédio no mesmo lote da edificação antiga e a reforma/adequação desta edificação foram decididas levando-se em conta o levantamento e a análise do programa de necessidades do Fórum, verificando-se que não seria necessário adquirir um novo terreno e construir um novo prédio;
- A edificação tem conformação em “O” e possui uma circulação interna por onde se acessa as salas. Ocorre que as todas as salas possuem um degrau, e para resolver a questão da acessibilidade optou-se por igualar o piso da

circulação com os degraus das salas, ao invés de ter que reformar cada uma das salas. Dessa forma, o revestimento em ladrilho hidráulico da circulação terá de ser removido. Contudo, o novo revestimento será, também, de ladrilho hidráulico;

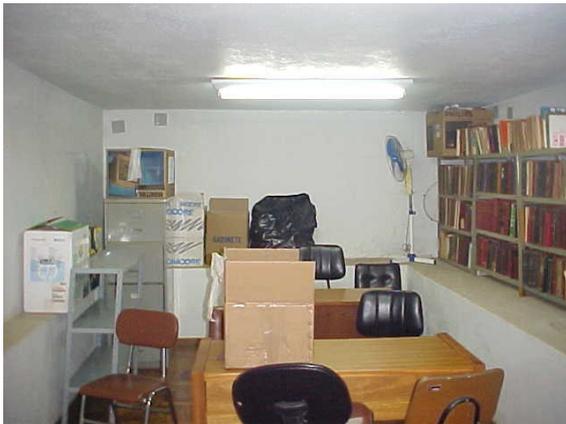
- Com a elevação do piso da circulação, será necessário adequar a altura do seu guarda-corpo, para atender às exigências do Corpo de Bombeiros referentes à segurança. Dessa forma, será acrescentado um corrimão no guarda-corpo já existente. A intenção, segundo os arquitetos, é que a intervenção seja bem sutil para não concorrer com o guarda-corpo antigo da edificação;
- Os arquitetos, Otto Leonardo Vieira e Raquel Heinisch, nos informaram que a intenção da reforma é adequar a edificação antiga à acessibilidade e a segurança, respeitando os materiais existentes.

Durante a reunião o Sr. Otto Leonardo Vieira nos repassou algumas fotografias, tiradas em março de 2004, utilizadas para realizar o levantamento do programa de necessidades (reforma/adequações/melhorias) a serem realizadas no Fórum. Seguem algumas das fotografias disponibilizadas:













6 CONCLUSÃO

A preservação constitui um conjunto de ações que visa garantir a perpetuidade do bem cultural. Neste contexto, levando-se em consideração o projeto apresentado pelos arquitetos do TJMG e as fotografias da edificação antiga que abriga o Fórum sugerimos algumas ações que entendemos fundamentais para garantir a preservação deste bem cultural evitando sua descaracterização, a saber:

a)Proteção

A edificação analisada está relacionada no Inventário de Proteção ao Acervo Cultural de Ouro Fino sendo reconhecida como **bem cultural**, ou seja, possui significação cultural para a sociedade: testemunha da evolução histórica e arquitetônica da cidade de Ouro Fino.

- Dessa forma, sugere-se a efetivação de sua proteção por meio de tombamento específico, passando a ter condições de utilizar as leis de incentivo à cultura, podendo assim captar recursos financeiros para sua restauração e conservação.
- Deve-se também delimitar uma área de entorno da edificação a ser protegida estabelecendo-se um gabarito que respeite a altimetria do bem cultural.

b) Quanto às obras de conservação a serem executadas

- Na reunião realizada no dia 20 de novembro de 2009 com a arquiteta Daniela Batista e a historiadora Karol Médes do Ministério Público de Minas Gerais e os arquitetos Otto Leonardo Vieira e Raquel Heinisch do Tribunal de Justiça de Minas Gerais fomos informadas que as obras a serem realizadas na edificação antiga visam dar destaque à antiga edificação. É possível notar essa preocupação na análise do projeto arquitetônico que promove a remoção de algumas peças sanitárias (lavatórios) de alvenarias que se encontram revestidas com azulejos existentes dentro das salas e de mobiliário (bancadas de construídas de alvenaria e revestidas com tijolos e que agridem a edificação antiga);
- Toda intervenção em uma edificação antiga deve ter como princípios norteadores evidenciar as características e valores da época que marca a construção do bem cultural. Dessa forma, e após a análise das fotografias disponibilizadas pelos arquitetos do TJMG têm-se as seguintes sugestões de medidas a serem tomadas nas obras de conservação:
 - a elaboração e execução de um **projeto paisagístico** (piso, iluminação, espaços ajardinados etc.) para dar destaque à edificação, tanto externa (jardins, edificação e cúpula) quanto internamente (pátio);
 - a elaboração e execução de um **estudo de cores** para as fachadas com o intuito de conferir destaque à edificação antiga e para as áreas internas privilegiando o pátio interno;
 - a elaboração e execução de um **projeto de iluminação** para as salas;
 - Quanto à medida de remoção dos ladrilhos hidráulicos existentes, solicitar ao TJMG se foi realizado um estudo de viabilidade financeira contendo a avaliação do custo das obras que pretendem elevar o piso da circulação – e que inclui a compra de novos ladrilhos – e a avaliação de possível elevação dos pisos de cada sala;
 - a inserção nas obras, se possível, de trechos que mostrem as intervenções que foram realizadas, ou por meio de projetos e fotografias, a serem colocados no Fórum. Deve-se também, levar em consideração uma destinação para os ladrilhos hidráulicos que, pelo projeto, serão removidos.

Ressalta-se a importância da participação do Conselho de Patrimônio Cultural Municipal no acompanhamento e na sugestão de ações e intervenções, na aprovação das propostas e no acompanhamento das obras a serem realizadas.

Segue este Parecer, em treze folhas escritas em um só lado, todas rubricadas e a última datada e assinada.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2009.

DANIELA BATISTA LIMA BARBOSA
Arquiteta Urbanista – CREA-MG 70216/D
MAMP 2532

KAROL RAMOS MEDES GUIMARÃES
Historiadora
MAMP 3785